

## Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 074/2023 -- RELATIVO AO PROJETO DE LEI CMI N.º 060/2023

"LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_, de\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Declara de utilidade pública municipal entidade que especifica.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Agricultores Familiares de Santo Antônio, entidade sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de promover o exercício da mútua assistência entre os sócios e contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e de preservação ambiental, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.399.453/0001-29, com sede na localidade de Santo Antônio, zona rural, Ibiraçu-ES.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 11 de outubro de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA

Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA

Vice-Presidente

JOSÉ FÁBIO DEMUNER

Secretário